



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, para transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal do Escritório de Governo de Assis, para Mapeamento do Solo.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.461, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cz\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados), destinado a ocorrer despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 2.351, de 04 de setembro de 1 985, para transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal do Escritório de Governo de Assis, para Mapeamento do Solo, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
04	Agricultura
10	Ciência e Tecnologia
1050	Conservação do Solo
1052.63	- TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DE GOVERNO DE ASSIS P/MAPEAMENTO DO SOLO
3224	Transferências à Instituições Intergovernamentais.....Cz\$ 164.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto por este Decreto será - feito com os seguintes recursos financeiros do orçamento vigente do município:

a) - Por transferências de Capital, através de Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior..
.....Cz\$ 90.000,00;



b) - Por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS

9.10 Obras e Serviços Técnicos

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

3230 Planejamento Urbano

3231.36 - REURBANIZAÇÃO REGIÃO CENTRO E MERCADO

MODELO

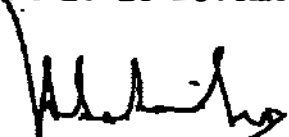
4110 Obras e Instalações.....Cz\$ 74.000,00

TOTAL.....Cz\$ 164.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

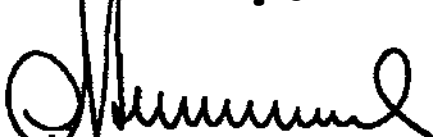
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1986.-


JOSÉ SANTILLI BORRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILI
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 28 de novembro de 1986.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs